



Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis

Avenida Faiad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br



CONVITE PÚBLICO 001/2021

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS – SUBSEÇÃO DE ANÁPOLIS, doravante CEL OAB Anápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0018-09, com sede na Rua Valdivino Veloso Tatá, Qd. A, Lts.1/2, Bairro de Lourdes, Anápolis/GO, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PÚBLICO.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a contratação de serviços e materiais para reforma/construção do CEL Anápolis, cujas propostas e valores deverão ser apresentados de maneira **global** e **por módulos**, conforme abaixo:

- Módulo 1. Reformar o piso da quadra poliesportiva;
- Módulo 2. Reforma a portaria conforme projeto arquitetônico;
- Módulo 3. Reformar as quadras 01 e 02 de Tênis;
- Módulo 4. Construção de 3 (três) quadras de areia (Futevôlei, Vôlei e beach tennis);
- Módulo 5. Construção de deck na piscina (já existente), conforme projeto arquitetônico;
- Módulo 6. Construção de Lounge conforme projeto arquitetônico.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em serviços de construção civil:

| TIPO | PRAZO ENTREGA /EXECUÇÃO | PRAZO GARANTIA |
|---|-------------------------------------|--|
| Menor custo, e melhor pacote global de benefícios | De acordo com os termos do contrato | De acordo com o prazo para execução do serviço |



Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis

Avenida Faiad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br



3. DA REGURALIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

1. Prova de Inscrição no CNPJ;
2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio pertinente ao seu ramo de atividade;
3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretária da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;
4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;
2. Declaração da empresa de que possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis

Avenida Faiad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal;

3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

a- A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;

b- A indicação do valor em real com impostos inclusos;

c- A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;

d- O prazo de validade não inferior a trinta dias, contando da data da entrega.

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita e completa execução dos serviços.

| DATA DE ENTREGAS DAS PROPOSTAS | HORA | LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA |
|---------------------------------------|-------------|---|
| 13/10/2021 | Até as 17h | Na Secretaria da OAB Anápolis, na sede administrativa (Av. Faiad Hanna) ou por e-mail para anapolis@oabgo.org.br |



Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis

Avenida Faiad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br



6. DAS INFORMAÇÕES

Informações Gerais poderão ser obtidas na Secretaria da OAB Anápolis com o Thiago Siade pelo telefone (62) 98147-2777.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a diretoria levará em consideração, os critérios de:

1. Menor custo global para OAB Anápolis;
2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos;

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de contrato, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação.

| LOCAL E DATA DE EMISSÃO | RESPONSÁVEL |
|------------------------------------|----------------------|
| Anápolis/GO, 08 de outubro de 2021 | Jorge Henrique Elias |